

Id:12526FA70AA9731C



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2503/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da SOUSA LIMA AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.550.318/0001-08, sediada na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 783, Bairro Bombas, Cidade de Picos, Estado do Piauí, CEP: 64.601.382, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Josely de Lima Oliveira, inscrito no CPF nº 836.815.743-91, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura Contrato é a Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para Atender as Necessidades da Frota de Veículos Leves e Pesados do Município de Vera Mendes-PI, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

LOTE XIV - CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28				
Item	Produto	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	4 UN	R\$ 1.316,00
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4 UN	R\$ 1.232,00
0003	ANTIFERRUGEM	ORBI	4 UN	R\$ 36,00
0004	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	PETRONAS	6 UN	R\$ 1.443,00
0005	BALDE ÓLEO 90	PETRONAS	6 UN	R\$ 1.310,88
0006	BARRA DIR CENTRAL	ZL	2 UN	R\$ 699,00
0007	BARRA DIR LATERAL	ZL	2 UN	R\$ 786,36
0008	BOMBA DE ALTA	BROSOL	1 UN	R\$ 1.580,54
0009	BUCHA DO S	AXIOS	8 UN	R\$ 176,24

0010	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	MASTRA	4 UN	R\$ 786,88
0011	CIL AUX EMB	SKF	2 UN	R\$ 262,12
0012	CIL MESTRE EMB	CONTROL	2 UN	R\$ 349,40
0013	CIL MESTRE FREIO	CONTROL	2 UN	R\$ 611,80
0014	CIL RD TS	CONTROL	4 UN	R\$ 629,40
0015	COLA 3M	3M	4 UN	R\$ 34,68
0016	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	2 UN	R\$ 1.572,98
0017	COMPRESSOR MOTOR	MANDO	2 UN	R\$ 3.058,40
0018	CRUZETA TRANSMISSÃO	NAKATA	6 UN	R\$ 839,22
0019	EIXO S FREIO	AXIOS	2 UN	R\$ 262,12
0020	FILTRO APU	TECFIL	6 UN	R\$ 655,86
0021	FILTRO AR PRIM	TECFIL	6 UN	R\$ 524,52
0022	FILTRO AR SEC	TECFIL	6 UN	R\$ 314,70
0023	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	6 UN	R\$ 471,66
0024	FILTRO RACOR	TECFIL	6 UN	R\$ 524,52
0025	FITA CREPE	WURTH	6 UN	R\$ 27,24
0026	GARFO CAIXA MARCHA	ALBARUS	2 UN	R\$ 227,16
0027	GARFO TRANSMISSÃO	ALBARUS	2 UN	R\$ 262,12
0028	GRAXA	SKF	8 KG	R\$ 176,24
0029	HELICE MOTOR	MODEFER	2 UN	R\$ 524,52
0030	INTERCOOLER	MODEFER	2 UN	R\$ 1.135,76
0031	LONA FREIO DT/TS	FRASLE	8 JG	R\$ 1.223,60
0032	LUVIA PINHÃO	ALBARUS	2 UN	R\$ 349,40
0033	ÓLEO FREIO	FRASLE	8 UN	R\$ 139,84
0034	REGULADOR PRESSÃO	KNORR	2 UN	R\$ 393,44
0035	RETENTOR PINHÃO	SABO	2 UN	R\$ 174,84
0036	ROL RD DT INT	SKF	4 UN	R\$ 454,32
0037	ROL RD DT EXT	SKF	4 UN	R\$ 262,68
0038	ROL RD DT	SKF	4 UN	R\$ 122,80
0039	ROL RD TS	SKF	4 UN	R\$ 104,64
0040	ROL RD TS INT	SKF	4 UN	R\$ 437,24
0041	ROL RD TS EXT	SKF	4 UN	R\$ 314,44
0042	SELADOR APU	KNORR	2 UN	R\$ 1.834,82
0043	SILICONE	LOCTITE	4 UN	R\$ 34,68
0044	TAMBOR FREIO DT/TS	DURAMETAL	8 UN	R\$ 5.243,44
0045	Unidade de Injetora	MWM	6 UN	R\$ 5.242,62
0046	VALVULA 4º CÍRCULO	LNG	2 UN	R\$ 262,12
0047	VALVULA PEDAL	LNG	2 UN	R\$ 349,40
0048	VISCOSA EMBREAGEM	MODEFER	2 UN	R\$ 1.223,30

TOTAL DO LOTE: R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

LOTE XV - CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ ATORN 2729 ANO 2013/2013 PLACA LWI-1110				
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	4 UN	R\$1.540,00
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4 UN	R\$1.155,60
0003	ANTIFERRUGEM	ORBI	6 UN	R\$ 57,36
0004	ARANHA RODA	MADIL	10 UN	R\$95,60
0005	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	PETRONAS	4 UN	R\$1.059,84
0006	BALDE ÓLEO 90	PETRONAS	4 UN	R\$962,80
0007	BARRA DIR CENTRAL	ZL	2 UN	R\$481,30
0008	BARRA DIR LATERAL	ZL	2 UN	R\$577,70

0009	BOMBA DE ALTA	BROSOL	2 UN	R\$2.470,00
0010	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	MASTER	4 UN	R\$761,60
0011	CILACIONAMENTO	LNG	2 UN	R\$288,78
0012	CIL AUX EMB	SKF	2 UN	R\$433,46
0013	CIL MESTRE EMB	CONTROL	2 UN	R\$384,94
0014	COLA 3M	3M	6 UN	R\$57,36
0015	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	2 UN	R\$866,32
0016	COMPRESSOR MOTOR	MANDO	2 UN	R\$2.888,04
0017	COROIA E PINHÃO	MAX GEAR	2 UN	R\$2.406,64
0018	CRUZETA TRANSMISSÃO	NAKATA	6 UN	R\$519,60
0019	FILTRO AR PRIM	TECFIL	4 UN	R\$385,24
0020	FILTRO AR SEC	TECFIL	4 UN	R\$289,40
0021	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	4 UN	R\$289,40
0022	FILTRO RACOR	TECFIL	4 UN	R\$424,08
0023	FILTRO APU	TECFIL	4 UN	R\$385,24
0024	GARFO CARDAN	ALBARUS	2 UN	R\$280,78
0025	GRAXA	SKF	6 KG	R\$145,62
0026	HELICE MOTOR	MODEFER	2 UN	R\$481,40
0027	INTERCOOLER	MODEFER	2 UN	R\$1.540,32
0028	LIMPA CONTATO	ORBI	6 UN	R\$57,36
0029	LONA FREIO DT	FRASLE	6 JG	R\$722,52
0030	LONA FREIO TS	FRASLE	6 JG	R\$577,86
0031	LUVIA PINHÃO	ALBARUS	2 UN	R\$356,42
0032	ÓLEO FREIO	BOSCH	6 UN	R\$115,56
0033	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	36 UN	R\$ 873,72
0034	REGULADOR PRESSÃO	LNG	2 UN	R\$37,00
0035	RETENTOR PINHÃO	SABO	2 UN	R\$106,16
0036	ROL RD DT INT	SKF	4 UN	R\$289,40
0037	ROL RD DT EXT	SKF	4 UN	R\$385,24
0038	ROL RD DT	SKF	4 UN	R\$97,08
0039	ROL RD TS	SKF	4 UN	R\$154,08
0040	ROL RD TS INT	SKF	4 UN	R\$674,00
0041	ROL RD TS EXT	SKF	4 UN	R\$385,24
0042	ROL PINHÃO	SKF	4 UN	R\$577,56
0043	SELADOR APU	TECFIL	2 UN	R\$1.636,48
0044	TAMBOR FREIO DT/TS	DURAMETAL	8 UN	R\$4.620,40
0045	UNIDADE INJETORA	MWM	6 UN	R\$4.909,44
0046	VALVULA 4º CÍRCULO	LNG	2 UN	R\$346,72
0047	VALVULA RELE	LNG	2 UN	R\$192,62
0048	VALVULA PEDAL	LNG	2 UN	R\$288,78
0049	VISCOSA EMBREAGEM	MODEFER	2 UN	R\$1.058,94

TOTAL DO LOTE R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

LOTE XVI - CAÇAMBA FORD CARGO 1317E ANO 2010 PLACA NH-5194

0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	4 UN	R\$ 2.261,16
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4 UN	R\$1.709,60
0003	ANTIFERRUGEM	ORBI	6 UN	R\$84,84
0004	ARANHA RODA	MADIL	10 UN	R\$141,40
0005	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	PETRONAS	4 UN	R\$1.540,00
0006	BALDE ÓLEO 90	PETRONAS	4 UN	R\$1.424,08

0007	BARRA DIR CENTRAL	ZL	2 UN	R\$712,04
0008	BARRA DIR LATERAL	ZL	2 UN	R\$854,72
0009	BOMBA DE ALTA	BROSOL	1 UN	R\$1.851,20
0010	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	MASTER	4 UN	R\$1.138,72
0011	CILACIONAMENTO	LNG	2 UN	R\$427,12
0012	CIL AUX EMB	SKF	2 UN	R\$641,14
0013	CIL MESTRE EMB	CONTROL	2 UN	R\$569,36
0014	COLA 3M	3M	6 UN	R\$84,78
0015	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	2 UN	R\$1.281,40
0016	COMPRESSOR MOTOR	MANDO	1 UN	R\$2.135,08
0017	COROIA E PINHÃO	MAX GEAR	1 UN	R\$1.779,86
0018	CRUZETA TRANSMISSÃO	NAKATA	6 UN	R\$768,54
0019	FILTRO AR PRIM	TECFIL	4 UN	R\$569,80
0020	FILTRO AR SEC	TECFIL	4 UN	R\$428,04
0021	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	4 UN	R\$428,04
0022	FILTRO RACOR	TECFIL	4 UN	R\$627,24
0023	FILTRO APU	TECFIL	4 UN	R\$569,80
0024	GARFO CARDAN	ALBARUS	2 UN	R\$427,12
0025	GRAXA	SKF	6 KG	R\$215,34
0026	HELICE MOTOR	MODEFER	2 UN	R\$712,04
0027	INTERCOOLER	MODEFER	1 UN	R\$1.139,17
0028	LIMPA CONTATO	ORBI	6 UN	R\$84,78
0029	LONA FREIO DT	FRASLE	6 JG	R\$1.068,72
0030	LONA FREIO TS	FRASLE	6 JG	R\$854,70
0031	LUVIA PINHÃO	ALBARUS	2 UN	R\$527,18
0032	ÓLEO FREIO	BOSCH	6 UN	R\$170,94
0033	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	36 UN	R\$1.292,04
0034	REGULADOR PRESSÃO	LNG	2 UN	R\$498,46
0035	RETENTOR PINHÃO	SABO	2 UN	R\$157,04
0036	ROL RD DT INT	SKF	4 UN	R\$428,04
0037	ROL RD DT EXT	SKF	4 UN	R\$569,80
0038	ROL RD DT	SKF	4 UN	R\$143,56
0039	ROL RD TS	SKF	4 UN	R\$227,92
0040	ROL RD TS INT	SKF	4 UN	R\$996,92
0041	ROL RD TS EXT	SKF	4 UN	R\$569,80
0042	ROL PINHÃO	SKF	4 UN	R\$854,24
0043	SELADOR APU	TECFIL	1 UN	R\$1.210,28
0044	TAMBOR FREIO DT/TS	DURAMETAL	4 UN	R\$3.417,04
0045	Unidade de Injetora	MWM	4 UN	R\$4.841,12
0046	VALVULA 4º CÍRCULO	LNG	2 UN	R\$512,82
0047	VALVULA RELE	LNG	2 UN	R\$ 284,90
0048	VALVULA PEDAL	LNG	2 UN	R\$427,12
0049	VISCOSA EMBREAGEM	MODEFER	1 UN	R\$783,15

TOTAL DO LOTE: R\$ 44.443,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três mil reais)

LOTE XVII - ÔNIBUS VW 15.190 2011 E 2012 - QUANTIDADE 02

0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	12 UN	R\$ 4.164,00
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	12 UN	R\$ 3.644,04
0003	ANTIFERRUGEM	ORBI	12 UN	R\$ 103,32

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
União, Trabalho e Transparência



0004	ARANHA TRAVA RODA	MADIL	21 UN	R\$ 101,02
0005	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	PETRONAS	12 UN	R\$ 2.819,52
0006	BALDE ÓLEO 90	PETRONAS	6 UN	R\$ 1.301,34
0007	BARRA DIRECAO CENTRAL	ZL	3 UN	R\$ 910,95
0008	BARRA DIRECAO LATERAL	ZL	3 UN	R\$ 846,24
0009	BOMBA ALIMENTADORA	BROSOL	3 UN	R\$ 3.303,31
0010	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	MASTER	6 UN	R\$ 1.171,90
0011	CIL ACIONAMENTO	LNG	6 UN	R\$ 520,68
0012	CIL AUX EMB	SKF	6 UN	R\$ 780,66
0013	CIL MESTRE EMB	CONTROL	6 UN	R\$ 1.171,80
0014	COMPRESSOR MOTOR	MANDO	3 UN	R\$ 4.554,27
0015	COROA E PINHÃO	MAXGEAR	3 UN	R\$ 2.732,25
0016	CRUZETA TRANSMISSÃO	NAKATA	9 UN	R\$ 791,02
0017	FILTRO AR PRIMÁRIO	TECFIL	12 UN	R\$ 1.302,12
0018	FILTRO AR SECUNDÁRIO	TECFIL	12 UN	R\$ 1.041,36
0019	FILTRO COMB	TECFIL	12 UN	R\$ 1.041,36
0020	FILTRO APU	TECFIL	12 UN	R\$ 936,48
0021	FILTRO RACOR	TECFIL	12 UN	R\$ 936,48
0022	GARFO CARDAN	ALBARUS	3 UN	R\$ 520,29
0023	GRAXA	SKF	21 KG	R\$ 459,27
0024	HELICE MOTOR	MODEFER	3 UN	R\$ 1.561,29
0025	INTERCOOLER	MODEFER	3 UN	R\$ 2.081,97
0026	LONA FREIO DT	FRASLE	21 UN	R\$ 3.188,64
0027	LONA FREIO TS	FRASLE	21 UN	R\$ 2.732,31
0028	LUVA PINHÃO	ALBARUS	3 UN	R\$ 390,33
0029	ÓLEO FREIO	BOSCH	21 UN	R\$ 364,56
0030	PARAFUSO RODA	RODAPUSO	42 UN	R\$ 918,54
0031	RADIADOR	VISCONDE	3 UN	R\$ 3.252,93
0032	RETENTOR PINHÃO	SABO	6 UN	R\$ 286,98
0033	RETENTOR RD TS	SABO	12 UN	R\$ 573,96
0034	RETENTOR RD DT	SABO	12 UN	R\$ 470,64
0035	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	SKF	12 UN	R\$ 936,48
0036	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	SKF	12 UN	R\$ 831,48
0037	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	SKF	12 UN	R\$ 1.041,36
0038	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	SKF	12 UN	R\$ 990,60
0039	ROLAMENTO PINHÃO	SKF	6 UN	R\$ 780,66
0040	ROLAMENTO LATERAL COROA	SKF	12 UN	R\$ 831,48
0041	SELADOR APU	KNORR	3 UN	R\$ 2.732,22
0042	SILICONE	LOCTITE	15 UN	R\$ 129,15
0043	TAMBOR FREIO DT/TS	HIPERFREIOS	36 UN	R\$ 23.423,76
0044	UNIDADE ADE INJETORA	MWM	15 UN	R\$ 13.011,30
0045	VALVULA 4" CÍRCULO	LNG	3 UN	R\$ 520,29
0046	VALVULA RELE	LNG	3 UN	R\$ 781,05
0047	VALVULA PEDAL	LNG	3 UN	R\$ 585,90
0048	VALVULA FREIO DE MÃO	LNG	3 UN	R\$ 846,24
0049	VISCOSA EMBREAGEM	MODEFER	3 UN	R\$ 1.431,30
TOTAL DO LOTE: R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)				

LOTE XVIII - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS - QUANTIDADE 02				
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	8 UN	R\$ 1.965,92
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	8 UN	R\$ 1.428,08
0003	ANTIFERRUGEM	ORBI	6 UN	R\$ 53,16
0004	ARANHA TRAVA RODA	MADIL	8 UN	R\$ 70,88
0005	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	PETRONAS	4 UN	R\$ 982,96
0006	BALDE ÓLEO 90	PETRONAS	4 UN	R\$ 892,96
0007	BARRA DIRECAO CENTRAL	ZL	4 UN	R\$ 1.071,88
0008	BARRA DIRECAO LATERAL	ZL	4 UN	R\$ 1.250,24
0009	BOMBA DE ALTA	BROSOL	2 UN	R\$ 2.501,70
0010	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	MASTER	4 UN	R\$ 714,04
0011	CIL ACIONAMENTO	LNG	4 UN	R\$ 535,64
0012	CIL AUX EMB	SKF	4 UN	R\$ 804,04
0013	CIL MESTRE EMB	CONTROL	4 UN	R\$ 714,04
0014	COMPRESSOR MOTOR	MANDO	2 UN	R\$ 2.232,10
0015	COROA E PINHÃO	MAXGEAR	2 UN	R\$ 1.705,62
0016	CRUZETA TRANSMISSÃO	NAKATA	4 UN	R\$ 535,64
0017	FILTRO AR PRIMÁRIO	TECFIL	8 UN	R\$ 642,56
0018	FILTRO AR SECUNDÁRIO	TECFIL	8 UN	R\$ 536,80
0019	FILTRO COMB	TECFIL	8 UN	R\$ 786,64
0020	FILTRO APU	TECFIL	4 UN	R\$ 357,20
0021	FILTRO RACOR	TECFIL	8 UN	R\$ 893,52
0022	GARFO CARDAN	ALBARUS	4 UN	R\$ 1.071,88
0023	GRAXA	SKF	6 KG	R\$ 135,06
0024	HELICE MOTOR	MODEFER	4 UN	R\$ 1.606,96
0025	INTERCOOLER	MODEFER	4 UN	R\$ 2.678,84
0026	KIT EMBREAGEM	SACHS	4 UN	R\$ 6.250,12
0027	LONA FREIO DT	FRASLE	8 UN	R\$ 1.008,00
0028	LONA FREIO TS	FRASLE	8 UN	R\$ 1.008,00
0029	LUVA PINHÃO	ALBARUS	4 UN	R\$ 804,04
0030	ÓLEO FREIO	BOSCH	6 UN	R\$ 107,16
0031	RADIADOR	VISCONDE	4 UN	R\$ 4.643,12
0032	RETENTOR PINHÃO	SABO	4 UN	R\$ 178,36
0033	RETENTOR RD TS	SABO	8 UN	R\$ 393,84
0034	RETENTOR RD DT	SABO	8 UN	R\$ 356,72
0035	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	SKF	8 UN	R\$ 428,72
0036	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	SKF	8 UN	R\$ 536,80
0037	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	SKF	8 UN	R\$ 714,04
0038	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	SKF	8 UN	R\$ 1.071,28
0039	ROLAMENTO PINHÃO	SKF	4 UN	R\$ 625,12
0040	ROLAMENTO LATERAL COROA	SKF	4 UN	R\$ 572,28
0041	SELADOR APU	KNORR	2 UN	R\$ 1.071,32
0042	SILICONE	LOCTITE	6 UN	R\$ 53,16
0043	TAMBOR FREIO DT/TS	HIPERFREIOS	24 UN	R\$ 11.785,68
0044	UNIDADE INJETORA	MWM	8 UN	R\$ 7.142,48
0045	VALVULA 4" CÍRCULO	LNG	4 UN	R\$ 625,12

0046	VALVULA RELE	LNG	4 UN	R\$ 661,12
0047	VALVULA PEDAL	LNG	4 UN	R\$ 1.071,88
0048	VALVULA FREIO DE MÃO	LNG	4 UN	R\$ 714,04
0049	VISCOSA EMBREAGEM	MODEFER	4 UN	R\$ 2.142,64
TOTAL DO LOTE: R\$ 69.999,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)				
LOTE XIX - ONIBUS M.BENZ 1519R 2014/2015 PLACA PIH-133				
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	4 UN	R\$ 1.540,00
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4 UN	R\$ 1.276,00
0003	ANTIFERRUGEM	ORBI	6 UN	R\$ 75,60
0004	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	PETRONAS	4 UN	R\$ 1.404,00
0005	BALDE ÓLEO 90	PETRONAS	4 UN	R\$ 1.272,00
0006	BARRA DIRECAO CENTRAL	ZL	2 UN	R\$ 891,48
0007	BARRA DIRECAO LATERAL	ZL	2 UN	R\$ 952,40
0008	BOMBA DE ALTA	BROSOL	1 UN	R\$ 2.221,60
0009	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	MASTER	4 UN	R\$ 1.015,20
0010	CIL ACIONAMENTO	LNG	2 UN	R\$ 406,40
0011	CIL AUX EMB	SKF	2 UN	R\$ 300,80
0012	CIL MESTRE EMB	CONTROL	2 UN	R\$ 507,60
0013	COMPRESSOR MOTOR	MANDO	2 UN	R\$ 3.427,60
0014	COROA E PINHÃO	MAX GEAR	2 UN	R\$ 3.300,80
0015	CRUZETA TRANSMISSÃO	NAKATA	6 UN	R\$ 1.142,40
0016	FILTRO AR PRIMÁRIO	TECFIL	4 UN	R\$ 405,60
0017	FILTRO AR SECUNDÁRIO	TECFIL	4 UN	R\$ 355,20
0018	FILTRO COMB	TECFIL	4 UN	R\$ 456,80
0019	FILTRO APU	TECFIL	4 UN	R\$ 508,00
0020	FILTRO RACOR	TECFIL	4 UN	R\$ 635,20
0021	GARFO CARDAN	ALBARUS	2 UN	R\$ 228,40
0022	GRAXA	SKF	8 KG	R\$ 255,92
0023	HELICE MOTOR	MODEFER	2 UN	R\$ 888,80
0024	INTERCOOLER	MODEFER	2 UN	R\$ 1.904,40
0025	KIT EMBREAGEM	SACHS	2 UN	R\$ 3.808,40
0026	LONA FREIO DT	FRASLE	6 UN	R\$ 1.142,40
0027	LONA FREIO TS	FRASLE	6 UN	R\$ 1.333,20
0028	LUVA PINHÃO	ALBARUS	2 UN	R\$ 317,60
0029	ÓLEO FREIO	BOSCH	8 UN	R\$ 203,20
0030	RADIADOR	VISCONDE	2 UN	R\$ 2.665,60
0031	RETENTOR PINHÃO	SABO	4 UN	R\$ 229,60
0032	RETENTOR RD TS	SABO	4 UN	R\$ 280,00
0033	RETENTOR RD DT	SABO	4 UN	R\$ 229,60
0034	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	SKF	4 UN	R\$ 761,60
0035	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	SKF	4 UN	R\$ 812,80
0036	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	SKF	4 UN	R\$ 635,20
0037	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	SKF	4 UN	R\$ 711,20
0038	ROLAMENTO PINHÃO	SKF	4 UN	R\$ 761,60
0039	ROLAMENTO LATERAL COROA	SKF	4 UN	R\$ 508,00
0040	SELADOR APU	KNORR	2 UN	R\$ 1.142,40

0041	SERVO BEM	SCHULZ	2 UN	R\$ 1.142,40
0042	SILICONE	LOCTITE	6 UN	R\$ 75,60
0043	TAMBOR FREIO DT/TS	HIPERFREIOS	12 UN	R\$ 9.139,20
0044	UNIDADE ADE INJETORA	MWM	6 UN	R\$ 9.520,80
0045	VALVULA 4" CÍRCULO	LNG	2 UN	R\$ 380,80
0046	VALVULA RELE	LNG	2 UN	R\$ 762,00
0047	VALVULA PEDAL	LNG	2 UN	R\$ 571,60
0048	VALVULA FREIO DE MÃO	LNG	2 UN	R\$ 507,60
0049	VISCOSA EMBREAGEM	MODEFER	2 UN	R\$ 1.904,40
TOTAL DO LOTE: R\$ 64.999,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)				

LOTE XX - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND / W130				
0001	MANGUEIRA DE 2 DUAS TRAMA	NOSTER	15 M	R\$ 554,10
0002	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMA	NOSTER	10 M	R\$ 317,00
0003	MANGUEIRA 1/2 DUAS TRAMA	NOSTER	10 M	R\$ 419,20
0004	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMA	NOSTER	10 M	R\$ 440,20
0005	REPARO DO CIL DA RETRO	APC	10 UN	R\$ 1.770,00
0006	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR	APC	10 UN	R\$ 1.360,00
0007	REPARO DO CIL DO GIRO	APC	10 UN	R\$ 1.530,00
0008	REPARO DA CONCHA TRASEIRA	APC	10 UN	R\$ 1.346,70
0009	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	TECFIL	4 UN	R\$ 1.520,00
0010	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	TECFIL	4 UN	R\$ 867,76
0011	FILTRO DO ÓLEO DO HID	TECFIL	2 UN	R\$ 6.431,30
0012	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	4 UN	R\$ 333,44
0013	FILTRO DE TRANSMISSÃO	TECFIL	4 UN	R\$ 354,40
0014	BALDE DE ÓLEO HIDRÁULICO AGM 68	PETRONAS	20 UN	R\$ 3.317,00
0015	BALDE DE ÓLEO MOTOR 15W40	PETRONAS	15 UN	R\$ 2.951,40
0016	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RG130	METISA	16 UN	R\$ 3.471,04
0017	PARAFUSO 3/4X2X1/2	FIXPAR	60 UN	R\$ 974,40
0018	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO DIR RG130	METISA	8 UN	R\$ 1.903,12
0019	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO ESQ RG130	METISA	8 UN	R\$ 1.903,12
0020	PORCA 3/4	FIXPAR	150 UN	R\$ 885,00
0021	BORDDA DA PA CARREGADEIRA RG130	METISA	6 UN	R\$ 13.607,22
0022	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	3 UN	R\$ 837,00
0023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	10 UN	R\$ 628,00
0024	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	8 UN	R\$ 5.365,76
0025	ANEL DE VEDAÇÃO DO PNEU	CNH	20 UN	R\$ 4.139,60
0026	DISCO DE FREIO	METISA	20 UN	R\$ 1.561,60
0027	DISCO DE FREIO	METISA	20 UN	R\$ 3.317,00
0028	ACOPLAMENTO DO CARDAN	HIDRAFIL	3 UN	R\$ 7.884,75
TOTAL DO LOTE: R\$ 69.999,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)				

LOTE XXI - RETROESCAVADEIRA - JCB / 3C4WD				
0001	MANGUEIRA DE 1/2 DUAS TRAMAS	NOSTER	16 UN	R\$ 952,00

(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
 União, Trabalho e Transparência

 TOTAL DO LOTE: R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)  
 TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 599.434,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser prestados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes à prestação dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razões de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

8.4. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.4.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

(Continua na próxima página)

0002	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	NOSTER	10 UN	R\$510,60
0003	MANGUEIRA % DUAS TRAMAS	NOSTER	10 UN	R\$675,20
0004	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMAS	NOSTER	10 UN	R\$595,00
0005	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	APC	10 UN	R\$1.520,00
0006	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR JCB	APC	10 UN	R\$1.842,00
0007	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	APC	10 UN	R\$2.169,10
0008	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	APC	10 UN	R\$1.339,60
0009	FILTRO DE AR PRIMÁRIO JCB	TECFIL	4 UN	R\$2.536,00
0010	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO JCB	TECFIL	4 UN	R\$1.327,60
0011	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	TECFIL	4 UN	R\$2.594,48
0012	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	TECFIL	4 UN	R\$570,52
0013	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	TECFIL	4 UN	R\$469,24
0014	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	4 UN	R\$405,12
0015	BD. OLEO HID AGM 68	PETRONAS	20 UN	R\$5.165,20
0016	BD. OLEO MOTOR 10W30	PETRONAS	16 UN	R\$5.070,72
0017	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	METISA	16 UN	R\$1.478,72
0018	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	METISA	30 UN	R\$2.772,60
0019	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	METISA	8 UN	R\$1.735,28
0020	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	METISA	8 UN	R\$1.735,28
0021	PARAFUSO DO DENTE COM PORCA	FIXPAR	150 UN	R\$2.404,50
0022	BARRA DE DIREÇÃO	ZL	4 UN	R\$2.130,24

TOTAL DO LOTE: R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

**LOTE XXII - MOTONIVELADORA CATERPILLAR / 120K**

0001	FILTRO HID 120K	TECFIL	6 UN	R\$ 2.246,82
0002	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 120K	TECFIL	6 UN	R\$ 2.707,38
0003	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 120K	TECFIL	6 UN	R\$ 1.702,56
0004	LAMINA DA PATROL 120K	METISA	20 UN	R\$ 13.918,20
0005	PARAFUSO DE LAMINA 3/4X2,3/4	FIXPAR	300 UN	R\$ 6.195,00
0006	MANGUEIRA DO CIL DA LAMINA 120K	NOSTER	10 UN	R\$ 1.039,30
0007	MANGUEIRA DO CIL DE DIREÇÃO 120K	NOSTER	10 UN	R\$ 910,00
0008	REPARO DO CIL DA LAMINA 120K	APC	10 UN	R\$ 1.553,20
0009	MANGUEIRA DO CIL ESCARIFICADOR 120K	NOSTER	10 UN	R\$ 910,00
0010	REPARO DO CIL DO ESCARIFICADOR 120K	APC	10 UN	R\$ 1.553,20
0011	OLEO 10W30 20 LT	PETRONAS	10 UN	R\$ 3.617,00
0012	DENTE DO ESCARIFICADOR	METISA	30 UN	R\$ 2.356,80
0013	PORCA % NC AÇO	FIXPAR	300 UN	R\$ 1.914,00
0014	BALDE DE OLEO 15W40	PETRONAS	20 UN	R\$ 4.916,60
0015	BALDE DE OLEO MTO 100	PETRONAS	20 UN	R\$ 5.607,20
0016	GRAXA PARA ROLAMENTO BD 10 KG	SKF	15 UN	R\$ 3.108,00

0017	COROA E PINHAO TRASEIRA DA 120K	MAX GEAR	1 UN	R\$ 7.725,06
0018	CAIXA DE SATE LITE	MAX	1 UN	R\$ 9.012,13
0019	TIRA DE BRONZE	MECMAX	20 UN	R\$ 2.461,60
0020	TIRA TECNIL	MECMAX	20 UN	R\$ 1.020,00
0021	CALÇO DE BRONZE	MECMAX	20 UN	R\$ 1.921,40
0022	CHAVE DE PARTIDA	ZM	5 UN	R\$ 788,85
0023	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	10 UN	R\$ 846,10
0024	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	TECFIL	10 UN	R\$ 1.168,60

TOTAL DO LOTE: R\$ 79.999,00 (setecentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

**LOTE XXIII - TRATOR JOHN DEERE 5078**

0001	BOMBA DO HID	AMPRI	2 UN	R\$ 4.530,34
0002	FILTRO DO HID	TECFIL	10 UN	R\$ 913,00
0003	FILTRO DO MOTOR	TECFIL	10 UN	R\$ 750,00
0004	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	TECFIL	4 UN	R\$ 696,32
0005	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	TECFIL	4 UN	R\$ 537,80
0006	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	SKF	2 UN	R\$ 263,14
0007	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQ	SKF	2 UN	R\$ 215,06
0008	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	4 UN	R\$ 296,68
0009	OLEO MTO 100	PETRONAS	4 UN	R\$ 1.496,92
0010	GRAXEIRO 3/8 RETO	PRO KIT	100 UN	R\$ 356,00
0011	PARAF DA RODA DIANTEIRA COM PORCA	RODAFUSO	14 UN	R\$ 350,84
0012	RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	4 UN	R\$ 1.603,24
0013	MANGUEIRA DO CIL HID	NOSTER	6 UN	R\$ 445,02
0014	REPARO DO CIL HID	APC	10 UN	R\$ 812,80
0015	PINO DO 32 PONTO	METISA	10 UN	R\$199,80
0016	PINO TRAVA	FIXPAR	30 UN	R\$137,10
0017	VARETA NIVEL DE OLEO	PRO KIT	4 UN	R\$122,60
0018	CORREIA DE TRANSMISSÃO	DAYCO	10 UN	R\$812,80
0019	VENTULINA DO MOTOR	PRO KIT	4 UN	R\$516,12
0020	ENGRENAGEM DO CUBO DIANTEIRO	KL	6 UN	R\$1.526,04
0021	ROLAMENTO DA ENGREMAGEM	SKF	4 UN	R\$724,76
0022	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	4 UN	R\$122,60
0023	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	4 UN	R\$136,80
0024	PLATOR DE EMBREAGEM	SACHS	4 UN	R\$7.995,92
0025	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	4 UN	R\$3.041,92
0026	ROLAMENTO DO COLAR	SACHS	4 UN	R\$776,24
0027	BARRA DE DIREÇÃO	ZL	6 UN	R\$3.601,74
0028	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	VIEMAR	6 UN	R\$1.044,48
0029	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	VIEMAR	6 UN	R\$2.324,64
0030	CILINDRO DE DIREÇÃO	ZL	8 UN	R\$11.620,32
0031	HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO	ZL	2 UN	R\$1.041,06
0032	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	4 UN	R\$245,20
0033	CHAVE DE PARTIDA	ZM	10 UN	R\$ 741,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
União, Trabalho e Transparência



8.6. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.7. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.9. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Vera Mendes - PI, 25 de março de 2024

CARLOS JOSÉ DA SILVA:00570008328  
Assinado de forma digital por CARLOS JOSÉ DA SILVA:00570008328

Carlos José da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391

SOUSA LIMA AUTOPEÇAS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 10.550.318/0001-08

Assinado de forma digital por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391  
Data e hora de emissão: 2024.03.25 14:58:00  
NACIONAL - VLS - Autenticada Eletronicamente por Certificado Digital  
Nº Certificado: 83681574391  
Data de emissão: 2024.03.25 14:58:00  
Versão do Algoritmo de Assinatura: 2024.03.25 14:58:00

**Id:05D4FE6BCOCF6E76**



ESTADO DO PIAUI  
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio  
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS  
Gestão "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" -2021/2024  
Praça Sátiro Cardoso – Centro Administrativo  
Novo Santo Antônio – PI



RESOLUÇÃO Nº 03 de 03 abril de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Municipal: **Adolescer: nós somos o presente e o futuro que tem como objetivo promover a inclusão social dos adolescentes através de uma política pública intersetorial, principalmente os que forem identificados como vítimas de maus tratos, violência sexual e trabalho infantil no Município de Novo Santo Antônio-PI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Novo Santo Antônio – PI criado pela lei municipal nº 04 de 28 de abril de 2015 no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e aprovação do Projeto Municipal: **Adolescer: Nós somos o presente e o futuro realizado no dia 20 de março de 2024**

Resolve:

**Art. 1º - Aprovar do Projeto Municipal: Adolescer: nós somos o presente e o futuro. Que traz a proposta para ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Programa Amigos de Valor através do Banco Santander.**

**Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Santo Antônio - PI, 03 de abril de 2024.**

ANA PAULA TEIXEIRA-SOUSA  
Presidente do CMDCA